



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 366/2015

"Dispõe sobre o Plano Municipal De Gestão Integrada De Resíduos Sólidos do Município de Goiabeira e dá outras providencias".

A Câmara Municipal de Goiabeira-MG, por seus Representantes Legais aprovam a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica aprovado o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Goiabeira/MG, cuja cópia segue em anexo.

Artigo 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goiabeira-MG, aos 26 de junho de 2015.


WELITON RONALDO DA SILVA
Prefeito Municipal



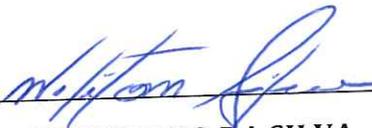
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE PROMULGAÇÃO

Pelo presente ato, fundamentado no artigo 74, inciso I, parágrafo II, da Lei Orgânica Municipal de Goiabeira, Estado de Minas Gerais, promulgo a **LEI MUNICIPAL Nº 366 DE 26 DE JUNHO DE 2015**, proveniente do **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 04 DE 10 DE JUNHO DE 2015**, deliberado e aprovado em plenário pela Câmara Municipal de Goiabeira, na data de 24/06/2015.

Para conhecimento público, determino a afixação de cópia deste ato no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Goiabeira, Estado de Minas Gerais, bem como ficando à disposição de toda a sociedade local, a íntegra de todo o conteúdo da citada Lei Municipal.

Prefeitura Municipal de Goiabeira-MG, 26 de Junho de 2015.



WELITON RONALDO DA SILVA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, fundamentado no artigo 37 da Constituição Federal e artigo 1º das disposições transitórias, da Lei Orgânica Municipal de Goiabeira, Estado de Minas Gerais, que farei a publicação no quadro de avisos próprios da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA - MG**, em sua sede administrativa localizada a Rua Pinheiro, nº 44, Centro - Goiabeira-MG, da **LEI MUNICIPAL Nº 366 DE 26 DE JUNHO DE 2015**, no período de 26/06/2015 a 11/07/2015, consoante cópia anexa.

CERTIFICO, por ser a expressão da verdade, assino a presente sob fé de meu cargo.

Prefeitura Municipal de Goiabeira-MG, 26 de Junho de 2015.

MIRIAN LUIZA FERREIRA MARTINS

Diretora de Dept. Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE PROMULGAÇÃO

Pelo presente ato, fundamentado no artigo 74, inciso I, parágrafo II, da Lei Orgânica Municipal de Goiabeira, Estado de Minas Gerais, promulgo a **LEI MUNICIPAL Nº 366 DE 26 DE JUNHO DE 2015**, proveniente do **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 04 DE 10 DE JUNHO DE 2015**, deliberado e aprovado em plenário pela Câmara Municipal de Goiabeira, na data de 24/06/2015.

Para conhecimento público, determino a afixação de cópia deste ato no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Goiabeira, Estado de Minas Gerais, bem como ficando à disposição de toda a sociedade local, a íntegra de todo o conteúdo da citada Lei Municipal.

Prefeitura Municipal de Goiabeira-MG, 26 de Abril de 2015.

WELITON RONALDO DA SILVA

Prefeito Municipal